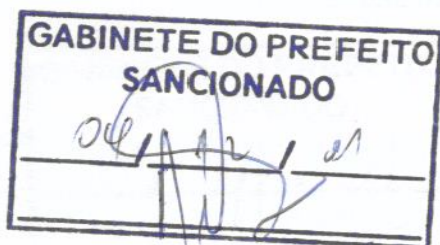


LEI Nº 031/01 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.



**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DOAR TERRENO
A ASSOCIAÇÃO APRULEIPA”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no local denominado Lagoa, com área de 4,485 há., com as seguintes medidas 130m de frente e fundo X 345m laterais, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE PARANATINGA – APRULEIPA**.

Parágrafo Único – O poço artesiano existente nesta área, fica sob o domínio do Município, ficando à Associação responsável pela sua manutenção, podendo a mesma fazer uso de suas instalações.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 18 (dezoito) meses para construção e funcionamento da **APRULEIPA**, findo este prazo sem a utilização da área para este fim destinada, a mesma retorna aos domínios municipal.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de dezembro
de 2001.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal